



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

ANEXO 03

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### AS PROPOSTAS DEVERÃO SE ENQUADRAR NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

**a) OBJETO:** apoiar financeiramente, na forma deste Regulamento, o total de 100 (cem) PROPONENTES, constituídos como Pessoas Físicas, que sejam comprovadamente atuantes como Mestras e Mestres de Capoeira, previamente credenciados no Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, para execução de uma **PROPOSTA CULTURAL** de **CAPOEIRA**.

a.1) Para fins deste Edital, serão considerados os Mestras e Mestres de Capoeira que obrigatoriamente constem no cadastramento do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, comprovado através de documentação apresentada de acordo com o subitem 8.4.1.

**b) “PROPOSTA CULTURAL”:** proposta de 01 (uma) ação cultural voltada à realização de encontros de disseminação da capoeira através da oralidade e/ou corporalidade, podendo ser:

- Roda de conversa com a Mestre e/ou Mestre de Capoeira **PROPONENTE**;
- Roda de capoeira;
- Encontro de grupos de capoeira;
- Oficina de Capoeira; ou
- Oficina de instrumentos de capoeira ou musicalidade da capoeira.

O PROPONENTE deverá escolher apenas 01 (uma) das ações acima listadas e informar o formato da ação cultural que irá realizar na **INSCRIÇÃO** do **HISTÓRICO DA MESTRA OU MESTRE DE CAPOEIRA E DA PROPOSTA**.

**c) REGISTRO DE EXECUÇÃO:** A **PROPOSTA CULTURAL** deve prever, ao final de sua execução, como **CONTRAPARTIDA**, a entrega do registro de realização da **PROPOSTA CULTURAL** em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos, com registros da realização da **PROPOSTA CULTURAL** a ser disponibilizada pelo PROPONENTE gratuitamente, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital YouTube, em modo “não listado” até a análise e aprovação do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** pela comissão técnica responsável.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**d) PRAZO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOERJ.

**e) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:** 100 (cem) propostas contempladas.

**f) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por proposta.

**IMPORTANTE:** Considerando a legislação atual referente ao recolhimento do imposto de renda na fonte, o valor líquido previsto para o aporte destinado aos **PROPONENTES** contemplados é de R\$11.759,96 (onze mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e noventa e seis centavos).